



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.110. DE 21 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.
REF. SOLICITAÇÃO 441 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.
REF. SOLICITAÇÃO 442 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	160.000,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.000,00
		TOTAL....R\$	200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	160.000,00
13.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.000,00
		TOTAL....R\$	200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.110/2025

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi**, **Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 27/05/2025, às 10:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro**, **Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 27/05/2025, às 14:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 27/05/2025, às 14:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2351715** e o código CRC **E1FB9E62**.